



Ano I - Edição 63 – Cassilândia - MS – 19 de Agosto de 2013 Pág. 01

519/13 de 09 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula | Período Aquisitivo | | Período Concessivo | |
|---------------------------|-----------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | De | Até | De | Até |
| Célia Regina de Lima | 213 | 09/03/2011 | 08/03/2012 | 12/08/2013 | 10/09/2014 |
| Evaniria Nunes Pereira | 496 | 16/02/2011 | 15/02/2012 | 19/08/2013 | 17/09/2014 |
| Marcelo Oliveira de Matos | 911 | 01/09/2011 | 31/08/2012 | 27/08/2013 | 10/09/2014 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de cinco (05) e/ou quinze (15) dias, aos seguintes servidores:

| Nome do(a) Servidor(a) | Matrícula | Período Aquisitivo | | Período Concessivo | |
|---------------------------|-----------|--------------------|------------|--------------------|------------|
| | | De | Até | De | Até |
| Evaniria Nunes Pereira | 496 | 16/02/2009 | 15/02/2010 | 12/08/2013 | 16/08/2013 |
| Marcelo Oliveira de Matos | 911 | 01/09/2010 | 31/08/2011 | 12/08/2013 | 26/08/2013 |

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

522/13 de 09 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

520/13 de 09 de agosto de

2013.

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Eller Henrique Gomes**, Auxiliar de Serviços e Pavimentação, matrícula 1815, referente ao período aquisitivo de vinte e um (21) de março de 2012 a vinte (20) de março de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ

**EDITAL N. 12/2013
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS**

A Secretaria de Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ do Município de Cassilândia, vem através deste edital **NOTIFICAR** os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o artigos 38, 39 e 40 da Lei Municipal N. 1.057/97 e artigo 73 do Código de Municipal de Saúde Lei N. 46/99 e artigo 7º do Decreto nº 2.742/2011, terão o prazo de 15 (quinze) dias para a limpeza dos terrenos a contar da publicação da presente notificação.

O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará em aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa, e a seguir as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza de imóvel.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

E para que não se alegue ignorância, mandou publicar o presente edital na imprensa oficial do Município (DIOCASSI) e afixação em local de costume.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

| NOME | ENDEREÇO | Nº CADASTRO | NOTIFICAÇÃO |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------|
| Telmo de Tillio Figueiro | R: Amaury Ferreira de Lima | 01.6.0153.0102.001 | 001127 |
| Gilber Gonçalves Gouveia | R: João Ferreira de oliveira | 01.8.0040.0114.001 | 001128 |
| Glinaldo Prado Oliveira | R: Vicente Andrade Vasconcelos | 01.8.0049.0130.001 | 001129 |

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezenove dias do mês de Agosto de dois mil e treze.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIN
Secretaria de Saúde

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Coord. Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.
CONVENENTE: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASSILÂNDIA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.
PRAZO: 01/03/2013 A 01/03/2014.
VALOR: R\$ 3.173.641,80 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA E QUARENTA E UM REAIS E CENTAVOS) TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA
DOTAÇÃO:
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.065 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIANO, SILVIO BARBOSA DE QUEIROZ E BEATRIZ FIGUEIREDO DOLBASHI.
DATA: Cassilândia-MS, 01 de Março de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2013.
EDITAL Nº 089/2013.
DATA: 19/08/2013.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 30/08/2013, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais de construção de primeira linha e menor preço, para a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Municipais, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal Nº 2.690/2010, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com.
Cassilândia-MS, 19 de Agosto de 2013.
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 017/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e

Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2013.

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), recebidos pelo Município Exercício de 2012.

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

SEC. DE OBRAS:
Hermes Carlos Rosa Ferreira

Cassilândia – MS, 14 de agosto de 2013.

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

Maria Rosalina Ferreira
Presidente do CMAS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 018/2013

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2013.

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Providências do Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social Exercício de 2012.

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 14 de agosto de 2013.

Maria Rosalina Ferreira
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA